



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 587/SPE/MME, DE 05 DE MARÇO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.000594/2021-67, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Ventos de São Ricardo 10, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração – CEG: EOL.CV.RN.049179-9.01, de titularidade da empresa Ventos de São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.957.856/0001-05, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Ventos de São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A. e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do projeto Prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Ventos de São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A. a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como Prioritário, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º A revogação da outorga da Central Geradora Eólica Ventos de

São Ricardo 10 e o descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicarão na revogação da aprovação do projeto como Prioritário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Magalhães Domingues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 05/03/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0482052** e o código CRC **106A797C**.

### ANEXO

| Titular do Projeto                                                                                                                                                  |                            |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Razão Social<br>Ventos de São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A.                                                                                                   |                            | CNPJ<br>36.957.856/0001-05 |
| Relação dos Acionistas da Empresa Titular do Projeto (Cia. Fechada)                                                                                                 |                            |                            |
| Razão Social<br>Salus Fundo de Investimento em Participações<br>Multiestratégia                                                                                     | CNPJ<br>09.910.984/0001-12 | Participação (%)<br>100    |
| Características do Projeto                                                                                                                                          |                            |                            |
| Outorga de Autorização<br>Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.483, de 24 de novembro de 2020.                                                                         |                            |                            |
| Denominação do Projeto<br>EOL Ventos de São Ricardo 10 - CEG: EOL.CV.RN.049179-9.01.                                                                                |                            |                            |
| Descrição<br>Central Geradora Eólica com 49.600 kW de capacidade instalada, constituída por oito unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito. |                            |                            |
| Localização [UF]<br>Estado do Rio Grande do Norte.                                                                                                                  |                            |                            |
| Mês/Ano de Conclusão do Projeto<br>Março de 2023.                                                                                                                   |                            |                            |

**Referência:** Processo nº 48340.000594/2021-67

SEI nº 0482052